

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.881
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

***ESTABELECE MEIA TARIFA E
GRATUIDADE NOS PASSEIOS
NOTURNOS DO BONDE NATAL NOS
DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a meia tarifa nos passeios noturnos do Bonde Natal nos dias 10, 11, 17 e 18 de dezembro de 2022, das 18h às 21h, durante a realização do Natal Criativo no Centro Histórico.

Art. 2º Fica estabelecida a gratuidade nos passeios noturnos do Bonde Natal nos dias 9, 15, 16, 22 e 23 de dezembro de 2022, das 18h às 21h, durante a realização do Natal Criativo no Centro Histórico.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento